



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 54/2024 - GAB/REI/IFPI, de 25 de junho de 2024.

CHAMADA PÚBLICA PARA DIPLOMAÇÃO EM LICENCIATURA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DOS EGRESSOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DOCENTEPT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão disponíveis, conforme o cronograma, as inscrições para a chamada pública para os professores graduados, não licenciados, egressos do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentePT) interessados em requerer o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base na **Resolução CNE/CP nº 1/22** e na **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata da chamada pública para os egressos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica interessados em requerer o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base na **Resolução CNE/CP nº 1/22** e na **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022**.

1.2 Quaisquer dúvidas sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail ensinosuperior.rei@ifpi.edu.br. O assunto da mensagem deve conter a expressão [Diplomação].

1.3 Conforme **Resolução CNE/CP nº 1/22**, bem como a **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022**, os egressos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, que concluíram com êxito o curso ofertado pelo Campus Teresina Central do IFPI, poderão requerer o diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base na **Resolução CNE/CP nº 1/22** e na **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022**.

2. DO PÚBLICO E REQUISITOS

2.1 Professores graduados, **não licenciados**, em efetivo exercício como **docente em unidades curriculares da formação profissional** e que sejam egressos do Curso de Pós-

Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica - DocentEPT, tendo concluído com êxito o curso oferecido pelo Campus Teresina Central do IFPI, são elegíveis desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela **Resolução CNE/CP Nº 1/22** e na **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022:**

- I. diplomação em curso de graduação de Bacharelado ou de Tecnologia;
- II. certificação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu específico de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, oferecido pelo IFPI, e
- III. comprovação de, no mínimo, 400 (quatrocentas) horas de prática pedagógica em docência de componentes curriculares ministrados em cursos de educação profissional e tecnológica, relacionados ao Eixo ou Área Tecnológica correspondente à área de formação do profissional graduado.

2.2 De acordo com a **Resolução CNE/CP Nº 1/2022**, assegura-se o direito de requerer a expedição do **Diploma de Licenciatura em Docência na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por equivalência de estudos**. Não será emitido diploma de licenciatura na área de formação inicial em Bacharelado ou Tecnologia do candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Neste edital, serão oferecidas **500 vagas** para egressos das turmas do Curso DocentEPT, ofertadas pelo Campus Teresina Central do IFPI.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **26 de junho a 30 de julho de 2024**, de acordo com o cronograma deste edital.

4.2 Os candidatos interessados em se inscrever deverão preencher o formulário disponível no link <https://seletivos.ifpi.edu.br/> e anexar, no ato da inscrição, um **único arquivo em formato PDF** (com **tamanho máximo de 20 Mb**) contendo a documentação exigida, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 1/2022 e pela **Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022:**

I- comprovante de votação das eleições de 2022 (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais, que pode ser emitida no site do TSE;

II- diploma oficial (frente e verso) de curso de **bacharelado** ou curso de **tecnologia**, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma estrangeiro, este deve estar acompanhado da validação em âmbito nacional por instituição reconhecida pelo MEC;

III- certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (DocentEPT) ofertada **pelo Campus Teresina Central do IFPI;**

IV- comprovação de **experiência em docência na educação profissional e tecnológica, atestando a atuação por 400 horas em cursos técnicos de nível médio**. Para a validação, caso haja múltiplos documentos, é necessário agrupá-los em um único arquivo PDF;

a) Serão aceitos como documentos comprobatórios de experiência profissional:

Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo titular da Diretoria/Departamento de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria do Estado, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, com **carga horária**, comprovando a atuação em curso de EPT; **OU** página de rosto, identificação e contrato de trabalho da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), que comprovem a experiência **E** Declaração expedida pelo Diretor da escola onde atuou, contendo carimbo da unidade de ensino e número da autorização do diretor, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, **com carga horária**, comprovando a atuação em curso de EPT; **OU** Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, que declare atuação como Professor Pesquisador/Conteudista/Formador em cursos a distância, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria de Estado, especificando período compreendido e os cargos ou funções exercidas, **com carga horária**, comprovando a atuação na função pleiteada;

b) Deve constar na documentação comprobatória:

1 Nome, CPF e matrícula do candidato (se for o caso);

2 Listagem dos cursos, disciplinas e cargas horárias das disciplinas em que o candidato atuou.

c) Um modelo de declaração que pode ser utilizado pela instituição emissora está no **Anexo I**.

d) É permitido ao candidato o envio de várias declarações, caso tenha atuado em instituições de ensino diferentes.

V- declaração conforme **Anexo II - Declaração de ausência de diploma de licenciatura e compromisso com a integridade e veracidade das informações prestadas**;

VI- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico Escolar;

VII- Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme **Anexo III**;

4.3 Apenas as inscrições realizadas dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital serão aceitas. **Inscrições por meios diferentes do descrito no item 4.2 não serão consideradas.**

4.4 A comissão não se responsabilizará por arquivos danificados, informações alteradas, documentos ilegíveis ou qualquer outro fator que impossibilite a análise da documentação.

4.5 No caso de inscrições duplicadas, será validada a mais recente.

4.6 Conforme este edital, não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 Documentos não relacionados a esta chamada pública não devem ser enviados.

5. DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Os inscritos terão seus requerimentos e documentação analisados conforme as determinações deste edital, que se baseiam na **Resolução CNE/CP nº 1/22 e na Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022.**

5.2 Na análise do **item 4.2-IV**, não serão considerados períodos de atuação profissional que ocorram concomitantemente.

5.3 Cada inscrição será avaliada individualmente e classificada como **DEFERIDA** ou **INDEFERIDA**, sendo concedido prazo para recursos àqueles que desejarem contestar o resultado.

5.4 Em caso de deferimento, após a homologação dos candidatos aptos à diplomação, o IFPI terá o prazo de até 90 dias para a confecção e envio do diploma ao requerente, por meio do e-mail cadastrado no sistema acadêmico institucional.

5.5 Os resultados serão divulgados em ordem alfabética, indicando-se pelos termos: DEFERIDO ou INDEFERIDO, neste último caso, acompanhado do motivo do indeferimento.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação da chamada pública	25/06/2024
Período de inscrições	26/06/2024 a 30/07/2024
Publicação da lista de inscritos	01/08/2024
Período de análise da documentação	02/08/2024 a 23/08/2024
Divulgação do resultado parcial	30/08/2024
Período para interposição de recursos	30/08/2024 a 03/09/2024
Divulgação do resultado final e dos recursos	13/09/2024
Homologação do resultado	16/09/2024

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos provenientes deste edital devem ser enviados por e-mail para o endereço ensinosuperior.rei@ifpi.edu.br, inserindo no campo "Assunto" o título: RECURSO – DIPLOMAÇÃO EM LICENCIATURA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO – NOME DO CANDIDATO.

7.2 Serão aceitos apenas os recursos devidamente assinados e anexados ao e-mail especificado no item 7.1.

7.3 Os recursos devem ser redigidos de forma clara, concisa e objetiva.

7.4 Somente serão considerados os recursos entregues até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido para interposição, conforme o cronograma descrito no item 6 deste edital

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição nesta chamada pública implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital. O candidato não pode alegar desconhecimento das mesmas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases deste Edital na página do IFPI, acessando o link correspondente a esta chamada pública.

8.3. A inexatidão ou irregularidade das informações, mesmo que verificadas posteriormente, ou a constatação de qualquer tipo de fraude resultarão na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição e sujeitarão o requerente às penalidades legais, a qualquer tempo.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão responsável por esta chamada pública, em conjunto com a Diretoria de Ensino

Superior do IFPI, observadas a Resolução Normativa 137/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 19 de julho de 2022.

8.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido somente para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 25 de junho de 2024.

PAULO BORGES DA DUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Declaro _____ que _____ o(a) _____ Senhor(a)

CPF _____, atuou na Instituição de Ensino _____ exercendo atividade docente no curso de _____, no período de _____ a _____, nas disciplinas abaixo relacionadas:

Nome da disciplina	Cursos de Educação Profissional e Tecnológica	Carga horária da disciplina
Somatório total da carga horária das disciplinas		

Local: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Unidades Regionais da Secretaria do Estado

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE DIPLOMA DE LICENCIATURA E COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Declaro, para os devidos fins, que não possuo um diploma de licenciatura e que, caso seja constatado que possuo ou que sou detentor de um título falso, estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em lei, além de perder o direito ao processo de diplomação previsto neste edital de número XX/2024. Compreendo que a integridade e a veracidade dos dados apresentados são aspectos cruciais no processo de seleção e que qualquer fraude pode comprometer minha candidatura. Assumo total responsabilidade pelas informações fornecidas e comprometo-me a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Local, XX/XX/20XX.

Assinatura do declarante

ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

O titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI (Reitoria), CNPJ nº 10.806.496/0001-49, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, Teresina (PI), telefone (86) 3131-1450, doravante denominado controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

O titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico;
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares;
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titulares seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade com o art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo IFPI em consonância com a Lei nº 13.709 não anula seu direito à matrícula e aos direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Santa Isabel – Telefone: 86 3131-1450
64053-390 – Teresina/PI – www.ifpi.edu.br

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 25/06/2024 16:54:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271232

Código de Autenticação: 5856651b2b

